



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 748/2006

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Ficam reajustados para o montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Água Branca, que, devido ao aumento do Salário Mínimo concedido em 1º de abril de 2006, estão com vencimentos inferiores ao valor estabelecido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em
27 de abril de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal